



Resposta à interpelação escrita apresentada pela deputada à Assembleia Legislativa, Wong Kit Cheng

Em cumprimento das instruções do Chefe do Executivo e tendo em consideração o parecer da Direcção dos Serviços de Turismo, apresento a seguinte resposta à interpelação escrita da Deputada Wong Kit Cheng, de 24 de Abril de 2014, enviada a coberto do ofício n.º 344/E289/V/GPAL/2014 da Assembleia Legislativa de 28 de Abril de 2014 e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo em 30 de Abril de 2014:

O Governo da RAEM empenha-se em beneficiar a construção da rede rodoviária de Macau, orientando o tráfego de atravessamento das zonas urbanas para as rodovias exteriores, através da criação gradual de vias rodoviárias caracterizadas por artérias principais de “duplo ciclo e duplo eixo”, assim como melhorar, mediante o ordenamento ou aumento da capacidade de rodovias, consoante as condições, os locais onde se registam engarrafamentos, reduzindo o congestionamento do trânsito, para além de aperfeiçoar o planeamento da rede rodoviária das zonas novas ou planeadas.

A fim de melhorar a situação do trânsito da zona Norte, o Governo da RAEM deu, sucessivamente, continuidade à Rua Central de T’oi Sán, Avenida do General Castelo Branco, Rua de Lei Pou Chon e Estrada do Canal dos Patos com a malha viária da zona, com vista a beneficiar a circulação de trânsito. Ao mesmo tempo, racionaliza o tráfego com a remodelação ou optimização das intersecções onde se verifica congestionamento do trânsito durante as horas de ponta. A título de exemplo, foram anteriormente efectuados os trabalhos de optimização das intersecções da Rotunda da Amizade, Avenida da Ponte da Amizade, Avenida do Nordeste e Avenida 1.º de Maio, desempenhando um papel positivo para aliviar a pressão do trânsito da zona envolvente do posto fronteiriço das Portas do Cerco.

Por outro lado, para atenuar a pressão crescente do tráfego transfronteiriço, de forma a melhorar a circulação do trânsito da Zona Norte, os Governos da Província de Guangdong e da RAEM avançaram com o projecto do novo posto transfronteiriço entre Guangdong e Macau, tomando como ponto de partida a articulação entre o metro ligeiro de Macau e o transporte ferroviário interurbano Guangzhou-Zhuhai, para realizar a visão, a nível regional, de integrar Macau na “esfera de vida com o percurso de transporte em uma hora” do Grande Delta do Rio das Pérolas.

A construção do novo posto transfronteiriço entre Guangdong e Macau contribuirá



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
交通事務局
Direcção dos Serviços para os Assuntos de Tráfego

para escoar o aumento do fluxo de pessoas provenientes do terminal de Zhuhai do transporte ferroviário interurbano Guangzhou-Zhuhai, e aliviar a pressão do tráfego transfronteiriço das Portas do Cerco. Segundo o plano preliminar, esse novo posto fronteiriço terá um centro modal de transportes com terminal do metro ligeiro, paragens de autocarros, praça de táxis, parque de estacionamento público, e lugares para embarque e desembarque dos passageiros de autocarros de turismo, entre outras instalações de trânsito. Ao mesmo tempo, pretende-se criar passeios e instalações de atravessamento para ligar com a zona envolvente da infra-estrutura projectada. Além disso, o projecto contribui também para a optimização das infra-estruturas, equipamentos sociais, habitação pública e instalações comerciais na zona do posto fronteiriço, aumentando o espaço verde, para melhorar o ambiente de negócios e de habitação, assim como favorece a promoção do desenvolvimento da zona da Ilha Verde, no sentido de impulsionar a vida quotidiana e o desenvolvimento económico da Ilha Verde, Fai Chi Kei, a Oeste, e Bairro Tamagnini Barbosa, Portas do Cerco, e até Bairro Iao Hon e Bairro da Areia Preta, a Leste, valorizando a qualidade de vida, ambiente de negócios e a imagem da cidade na zona Norte da Península de Macau, para além de melhorar o respectivo trânsito.

Em termos do planeamento do trânsito e do posto fronteiriço, o metro ligeiro faz parte do sistema de transportes públicos em construção de Macau, e estamos também a estudar a realização da intercomunicabilidade e da interligação do futuro sistema de metro ligeiro de Macau com o novo posto fronteiriço Guangdong-Macau e posto fronteiriço da Flor de Lótus. No que se refere à construção da Ponte Hong Kong-Zhuhai-Macau, a existência também de um lugar reservado para paragem do metro ligeiro na ilha artificial do posto fronteiriço viabiliza a fácil articulação entre o sistema do metro ligeiro de Macau e as infra-estruturas do Grande Delta do Rio das Pérolas, no ponto de articulação do posto de fronteiriço, aumentando a capacidade de transporte.

Tomando o posto fronteiriço da Ilha de Hengqin-Flor de Lótus como exemplo, e considerando as suas características no futuro tráfego regional desse posto fronteiriço, nomeadamente a potencialidade de escoar o fluxo de passageiros dos transportes terrestres de Zhuhai e Macau, e de acompanhar o desenvolvimento da Ilha de Hengqin e do COTAI, o governo apresentou como melhor solução a “articulação directa através da correspondência” entre o transporte ferroviário interurbano Guangzhou-Zhuhai e o sistema do metro ligeiro de Macau que faz a extensão até a Ilha de Hengqin. Com a intersecção vertical ou horizontal no edifício do posto fronteiriço de correspondência



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
交通事務局
Direcção dos Serviços para os Assuntos de Tráfego

geral da Ilha de Hengqin, os passageiros de dois territórios vão fazer, no futuro, a correspondência entre os dois sistemas de carril, depois de passar as instalações de controlo alfandegário, favorecendo o desenvolvimento da integração do tráfego regional.

Quanto à fiscalização sobre os veículos de transportes dos hotéis e casinos, o regime de importação a que este tipo de veículos está sujeito recai principalmente na esfera de competências da Direcção dos Serviços de Economia e da Direcção dos Serviços de Turismo, e relativamente aos pedidos de isenção do imposto de selo dos veículos destinados ao transporte de passageiros de agências de viagens e turismo ou de empreendimentos declarados de utilidade turística, compete à Direcção dos Serviços de Turismo, nos termos da Lei n.º 5/2002 (que aprova o Regulamento do Imposto sobre Veículos Motorizados) emitir parecer vinculativo sobre o respectivo pedido de isenção, dependendo do movimento que justifique o uso desses veículos, nos termos do disposto na mesma lei. A Direcção dos Serviços para os Assuntos de Tráfego irá encontrar uma solução viável de fiscalização em conjunto com os serviços competentes através de negociações. Na fase actual, negocia primeiro com o sector de jogos de fortuna e azar, apresentando às respectivas empresas o conceito de itinerário com operação conjunta, diminuindo o número de itinerários de circulação sobrepostos, em ordem a controlar o crescimento do número de veículos. Por outro lado, com a prevista conclusão das obras do novo terminal marítimo de passageiros de Pac On na Taipa neste ano, a zona de veículos pesados do terminal marítimo de passageiros provisório da Taipa será transferido para uma zona de embarque e desembarque e estacionamento com maior capacidade, altura em que se tomará como referência medidas que estão a ser aplicadas no terminal marítimo de passageiros do Porto Exterior, regularizando a localização dos lugares para veículos pesados de transporte de passageiros dos casinos, dos hotéis e das agências de turismo, com vista a beneficiar o ambiente do trânsito do novo terminal marítimo de passageiros de Pac On na Taipa.

Direcção dos Serviços para os Assuntos de Tráfego, aos 10 de 06 de 2014.

O Director dos Serviços,


Wong Wan

3/3